



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 31/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

EXERCÍCIO DE 2016



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Ofício N.º 046/ 2017.

Madalena/Ce, em 04 de abril de 2017

Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Att: Domingos Gomes de Aguiar Filho

Da: Câmara Municipal de Madalena-Ce.

Unidade Orçamentária: *Câmara Municipal*

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão da *Câmara Municipal*, de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de Dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

- I. de Ofício encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;
- III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das *mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas*, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos;
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;
- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;
- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;
- X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;
- XIII. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores;
- XIV. Cópia da lei que fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários para o período, bem como a lei que fixou os subsídios dos vereadores;
- XV. Demais documentos que compõe a Prestação de Contas de Gestão, como os balancetes da Receita e Despesa, de bens móveis e imóveis e relação de pagamentos das obrigações patronais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA